



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.032, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Estabelece as funções de confiança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 122/2009 e alterações, Lei Complementar nº 178/2011, Lei Complementar nº 179/2011 e Lei Complementar nº 288/2016, de 04 de Maio de 2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido as gratificações de função de confiança dos servidores públicos municipais, conforme consta no quadro abaixo:

Nome	Função	Valor R\$
Antonio Carlos Vicente	Chefe dos serviços administrativos da Câmara de Vereadores	771,75
Alexandro Finger	Encarregado turma 01 da Agricultura	489,74
Cristiano Biondo	Responsável pela frota dos veículos da infra-estrutura	371,02
Diego Frare	Encarregado dos Serviços da Tesouraria	489,74
Edison Domingos Giron	Coordenador do setor de compras e licitações	920,18
Felipe Augusto Bottcher	Encarregado atualizações sistema de informática	489,74
Gilmar Antonio Milan	Gerente Setor da Mecânica	1.187,34
Jarbas Mendes	Chefe dos Serviços de Infraestrutura	771,75
Jandir Antonio Cittadin	Responsável pelo Setor de Pedreiro	371,02
Leonardo Júnior Cavallier	Chefe do Setor de Publicação de Contratos	771,75
Josemar Tecchio	Chefe do setor da Junta de Serviço Militar e INCRA/Bloco de Notas de Produtor Rural	771,75
Marciano Canever	Responsável pelos Serviços de Agricultura	371,02
Marciane Agustini	Chefe dos Serviços Burocráticos da Secretaria de Educação	771,75
Neusa Maria Johann Biesek	Encarregada pela Administração dos Cemitérios Municipais	489,74
Neiva Lucia pereira Chaves Von Dentz	Responsável pelo Agendamento de Consultas	371,02
Orvane Gehrke Zanatta	Responsável pelas Requisições de Compras da Secretaria de Saúde	371,02
Odanir Lodi	Responsável pela Organização dos serviços de máquinas pesadas	371,02
Onório Pereira Chaves	Responsável pelos Serviços de Carpintaria	371,02
Orides Urbano	Responsável pelo serviços de Urbanismo	371,02
Paulo Roberto Parmegiani	Encarregado da organização das máquinas pesadas	489,74
Revelino Damin	Chefe da Turma 02 de Infraestrutura	771,75

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 2.974/2017, de 11 de Setembro de 2017.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

Lindóia do Sul, 21 de Março de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo